

Piso Fenam tem novo valor

Notícias / 26 de março de 2021

PISO FENAM 2021

**SALÁRIO DO MÉDIO
(20 HORAS SEMANAIS) – R\$ 16.106,38**

**CONSULTA NA MEDICINA
SUPLEMENTAR – R\$ 197,79**




O piso salarial dos médicos era definido pela Lei nº 3.999/1961, que o vinculava ao valor do salário mínimo, o que foi proibido pela Constituição Federal de 1988. Desde então, passou a ser corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para 2021, o piso salarial e o valor mínimo de consulta na medicina suplementar são o que seguem:

Piso Fenam – R\$ 16.106,38 por jornada de 20 horas semanais.

Consulta – R\$ 197,79

Foi aplicado o índice de correção acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020 de 1,05447330 aos valores estabelecidos para 2020.

COMPARTILHAR   

Procurar...

Notícias Recentes

[Sindimed-BA recebe denúncias contra calotes](#)

10 de junho de 2021

[Sinmed RN discute escalas e salários com pediatras](#)

10 de junho de 2021

[SIMEPI em defesa de médicos e estudantes de medicina](#)

10 de junho de 2021

[Eleições do Sinmed RN terão chapa única](#)

25 de maio de 2021

Comentários Recentes

Arquivos

> [junho 2021](#)

> [maio 2021](#)

> [abril 2021](#)

> [março 2021](#)

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga



DECRETO Nº. 037 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO DO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a fixação do valor do plantão poderá ser regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a fixação do valor do plantão ocorreu em Junho de 2009 através da Lei 034/09, e desde então não fora reajustado;

Considerando a necessidade falta de profissionais diante da grande demanda do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O valor do plantão do Médico, concedido aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, fica reajustado, passando a vigorar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 (vinte e quatro) horas e R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para o plantão de 12 (doze) horas.

Art. 2º. Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2020.

Itupiranga/PA, 18 de Maio de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEI Nº 034/2009

INSTITUI A UNIDADE DE PAGAMENTO DO PLANTÃO PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RAIOS X E TÉCNICO DE LABORATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA estatui, e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a unidade de pagamento de "plantão" para os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos de laboratório e técnicos de Raios X que irão exercer a função de Plantonistas no Pronto Atendimento Médico de Urgência, no Hospital Municipal de Itupiranga e Posto de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Somente terão ao recebimento do "plantão" os profissionais devidamente autorizados, que atuarem diretamente na unidade hospitalar e postos de saúde.

Art. 2º - Todos os profissionais plantonistas deverão disponibilizar o número de horas/mês necessárias, distribuídas em escala previamente estabelecida, para realização do Plantão Diurno e/ou Noturno, finais de semana e feriados conforme a necessidade da unidade de saúde, a qual deverá ser rigorosamente fiscalizada e acompanhada pela Direção do Hospital.

Parágrafo Único - O horário dos Plantões Diurno (segunda à sexta-feira) será das 07:00 horas às 19:00 horas e o horário dos Plantões Noturnos (segunda à quinta-feira) será das 19:00 horas às 07:00 horas e em finais de semana das 19:00 horas de sexta-feira até as 07:00 horas de segunda-feira, no regime de 12 horas ou 24 horas.

Art. 3º - O valor do Plantão Diurno de 12 horas do Médico será de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), Enfermeiro R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Técnico de Enfermagem, R\$ 60,00 (Sessenta Reais), Auxiliar de Enfermagem, R\$ 60,00 (Sessenta Reais), Técnico de Laboratório, R\$ 70,00 (Setenta Reais), Técnico de Raios X, R\$ 70,00 (Setenta Reais).

Art. 4º - Quando o Plantão for de jornada de 24 horas, paga-se o dobro do va'or do plantão de 12 horas.

Art. 5º - A Escala mensal dos Plantões deverá ser encaminhada para a Secretaria de Administração até o 5º dia útil de cada mês, para fins de programação Financeira.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de MARÇO do ano de 2009**, revogados as disposições contrárias.

Itupiranga-PA, 02 de Julho de 2009.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal